



**HPT ENGENHARIA**

Tecnologia é nosso território

Brasília, 12 de novembro de 2020.

À  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

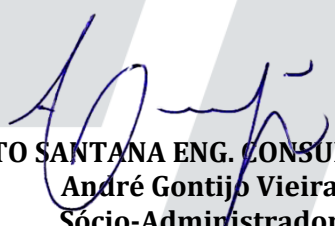
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E DEFINIÇÃO DO TRAÇADO, PARA IMPLANTAÇÃO DA VIA DENOMINADA "AVENIDA DO SOL NASCENTE", NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RODOVIA BR-070 E A AVENIDA ELMO SEREJO, VISANDO ATENDER OS CONJUNTOS HABITACIONAIS "SOL NASCENTE" E "PÔR DO SOL".

Prezados,

A **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP**, vem através desta, solicitar o seguinte esclarecimento:

De acordo com o que se encontra estabelecido no item 3.8.4.1 (Quadro 5 - Critérios Para Pontuação da Qualificação Técnica da Licitante), parte integrante do Edital de Tomada de Preços nº 007/2020, é exigida a comprovação de "**Estudo de viabilidade, de traçado ou estudo urbanístico, incluindo Infraestrutura de transporte em área urbana e Estudo ambiental de Obra de Infraestrutura de transportes em área urbana**". Como a execução destes tipos de serviços em quaisquer tipos de vias utilizam os mesmos procedimentos e, por extensão, os mesmos aspectos metodológicos e de controle referendados pelo DNIT e/ou outros órgãos reguladores (ANTT e ARTESP, por exemplo), sendo admitido em diversos órgãos da administração direta (DNIT; DER/DF, VALE, DER/MG, VALEC, DER/SP e prefeituras), é nosso entendimento que atestados que comprovem, inequivocamente, a realização de tais atividades técnicas (**Estudo de viabilidade, de traçado ou estudo urbanístico, incluindo Infraestrutura de Transporte e Estudo ambiental de Obra de Infraestrutura de transportes**), serão aceitos para atendimento ao item 3.8.4.1 (Quadro 5 - Critérios Para Pontuação da Qualificação Técnica da Licitante). Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

  
**HUMBERTO SANTANA ENG. CONSULT. LTDA - EPP**  
**André Gontijo Vieira**  
**Socio-Administrador**